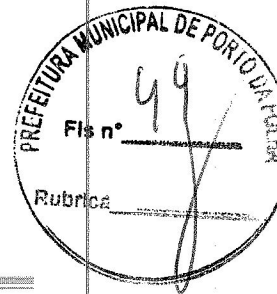




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO Nº 92 /2023.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK E IMPRESSORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA FTX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO SE DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 141, centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA**, portadora do RG nº 3.482.488-0 SSP/SE e CPF nº 040.525.515-24 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FTX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.344.792/0001-00, com sede na Rua: Dom Bosco nº 108, Bairro: Cirurgia, na cidade de Aracaju, Estado da Sergipe, neste ato representada por seu SÓCIO-ADMINISTRADOR o Sr. **FELIPE SERGIO DORIA TELES**, portador do CPF nº 021.385.215-24 e R.G nº 31373593 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na Aquisição de Computador, Notebook e Impressora para a Secretaria Municipal de Saúde deste erário publico.

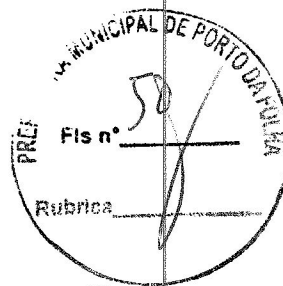
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará pela aquisição de Computador, Notebook e Impressora ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à **CONTRATADA** a importância global de **R\$ 16.919,60** (dezesesseis mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme propostas da contratada em anexo e de acordo com o fornecimento, até o término do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMORIA RAM, HD SSD 240GB, MONITOR DE 17 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE USB, WINDOWS 10,	UND	02	BLUE CASE	1.840,00	3.680,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



	GARANTIA DE 01 ANO.					
02.	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: PROCESSADOR I3, 8GB DE MEMORIA RAM, HD SSD 240GB, MONITOR DE 17 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE USB, WINDOWS 10, GARANTIA DE 01 ANO.	UND	03	BLUE CASE	1.683,60	5.050,80
03.	NOTEBOOK ULTRAFINO, PROCESSADOR I3, 4GB DE MEMORIA RAM, HD SSD 256GB, WINDOWS 11, MODELO IDEAPAD 3I I3-1115G4, COR CINZA, GARANTIA DE 01 ANO.	UND	01	LENOVO	2.545,60	2.545,60
04.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, DIGITALIZA, COPIADORA), A4, JATO DE TINTA, IMPRESSORA EM CORES E EM PRETO, WIRELESS, WI-FI DIRECT, RESOLUÇÃO DO SCANNER 1200 X 2400 DPI, KIT DE IMPRESSORA INCLUSO, COR PRETO, BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO.	UND	04	EPSON	1.410,80	5.643,20
****	VALOR TOTAL>>>>>>>>>	****	****	*****	*****	RS: 16.919,60

O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente à entrega do material solicitado, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal e a CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

PROJETO/ATIVIDADE: 2089 – PAB-FIXO;

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 15001002, 16000000.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79,I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

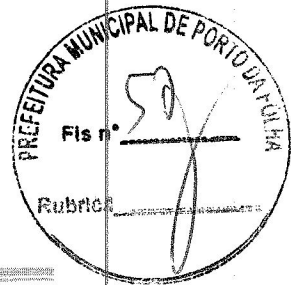
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora **AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA**, portadora do RG nº 3.482.488-0 SSP/SE e CPF nº 040.525.515-24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 20 de Dezembro de 2023.


AYRLA RAMATHIA LIMA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FTX COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:49344792000100

Assinado digitalmente por FTX COMERCIO E SERVICOS LTDA:49344792000100
ND: C=BR, S=SE, L=ARACAJI, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Procelia Federal
do Brasil, CN=FTX, OU=FTX e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=39016084000124, CN=FTX COMERCIO
E SERVICOS LTDA:49344792000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Sergipe
Data: 2023.12.21 09:47:04-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

FTX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 49.344.792/0001-00

FELIPE SERGIO DORIA TELES

CPF nº 021.385.215-24

R.G nº 31373593 SSP/SE

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.539.215-46

NOME: Jonilson Dória Filho CPF: 712.711.555-91